



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 18/2018

PROPOSTA

Nº : 1/2018 GAV PSD

Realizada em: 17/10/2018

DELIBERAÇÃO Nº : 315/18

ASSUNTO: Recomendação à APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA sobre o Projecto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal.

I. Enquadramento

Após a conclusão da Avaliação de Impacte Ambiental sobre o Estudo de Impacte Ambiental, foi lançado um Concurso Público Internacional pela APSS (Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra) para melhoria dos acessos marítimos ao Porto de Setúbal. O projeto consiste num conjunto de dragagens para aprofundamento dos canais de navegação, de modo a permitir a entrada de navios de maiores dimensões e com maior calado, passando a oferecer os seguintes acessos marítimos permanentes:

- -15,0m (ZH) no Canal da Barra, sendo atualmente de -12,8m (ZH)
- -13,5m (ZH) no Canal Norte, sendo atualmente de -11,8m (ZH)

Para além do aprofundamento, o projeto inclui o alargamento do canal de acesso, permitindo o cruzamento de navios, e a criação de uma nova bacia de manobra, implicando um volume total de dragagem de 3,5 milhões de metros cúbicos de areia na primeira fase.

Recentemente junto da opinião pública intensificaram-se as questões relativas ao impacto ambiental deste empreendimento.

É crucial sublinhar que o processo de decisão sobre esta matéria não é da competência do Município de Setúbal, e como tal, não pode ser expectável que exista a capacidade técnica de analisar a plenitude do impacto ambiental destas dragagens. Esse papel compete à administração central, como de resto já o fez através da APA (Agência Portuguesa para o Ambiente) após o estudo de impacte ambiental da responsabilidade da APSS.

Sobre o estudo de impacte ambiental do Projecto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal elaborado a pedido da APSS é reconhecido nesse mesmo documento o seguinte:

- existência de actividades económicas relacionadas com a pesca, a apanha, a aquacultura, a salinucultura, o transporte de mercadorias e turismo.
- impacto económico positivo pelo aumento da actividade do Porto de Setúbal.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- danos ambientais a diferentes níveis.

II. Existência de actividades económicas relacionadas com a pesca, a apanha, a aquacultura, a salinicultura, o transporte de mercadorias e turismo.

A avaliação da APA sobre o referido estudo reflecte-se no TUA (Título Único Ambiental) com o número TUA20170720000132, pronunciando-se este instituto de forma idêntica em muitos aspectos e adicionando também novas perspectivas fruto da consulta pública.

Ao abrigo da legislação em vigor, a Câmara Municipal de Setúbal pronunciou-se sobre esta matéria dando **parecer favorável** segundo indica o TUA afirmando que os “pareceres emitidos ao abrigo do n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (...) são todos favoráveis ao projeto”

Contudo, o parecer da Câmara Municipal de Setúbal, patente do TUA, não deixa de aprofundar e sublinhar o risco referindo que a *“suspensão de partículas na coluna de água, pode conduzir a alterações em comunidades bióticas fundamentais (com impactes do ponto de vista ecológico e económico) que habitam o Estuário do Sado e o Parque Marinho Luiz Saldanha, nomeadamente nos invertebrados marinhos, sobretudo nas espécies de bivalves – a produção de ostra, e apanha de outros bivalves, são actividades relevantes na economia setubalense, situação que também se aplica ao polvo e choco, do grupo dos cefalópodes -, e ainda, na ictiofauna, com especial incidência na mortalidade elevada de estados larvares e juvenis de peixes.”*

O referido parecer contextualiza também este risco no tecido económico do concelho de Setúbal afirmando que estas alterações, caso se confirmem terão *“impactes ambientais negativos com repercussões sociais nas actividades da pesca profissional, artesanal e costeira com peso significativo no tecido económico da cidade de Setúbal”*. Deste modo é afirmado que existe o risco de danos na actividade da pesca.

Ainda sobre eventuais impactes económicos que poderão afectar o concelho de Setúbal, o Turismo de Portugal emitiu parecer sobre matéria, ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e esse parecer está disposto no TUA. Contudo no parecer do Turismo de Portugal está ausente informação no que concerne ao impacte que advirá sobre muitas das actividades económicas que directa e indirectamente beneficiam do património natural do Rio Sado tais como navegação de embarcações de passageiros, marítimo-turísticas, recreio, canoagem e vela. Todas estas actividades têm tido um crescimento significativo enquadrado no sector económico do turismo e com esse crescimento tem-se assistido ao surgimento de várias empresas turísticas e consequentemente postos de trabalho.

Por outro lado, sobre estas actividades o estudo de impacte ambiental do Porto de Setúbal refere a necessidade de *“compatibilizar e articular a programação das dragagens com entidades que habitualmente desenvolvem actividades de navegação no estuário (navegação*

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

5

de embarcações de passageiros, recreio, canoagem, vela e pesca), de modo a minimizar interferências e ajustar, na medida do possível, diferentes atividades programadas que se desenvolvem no estuário e zona marítima;

Neste sentido verifica-se que os documentos que serviram de suporte à decisão final para a execução do Projecto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal reconhecem a existência de outras actividades económicas e reconhecem igualmente a possibilidade de ocorrerem alterações com origem na execução deste projecto que poderão afectar estas actividades económicas quer no sector económico primário a nível da pesca, quer no sector económico terciário a nível do turismo. Ainda que estas alterações possam ocorrer em diferentes níveis de intensidade em função dos sectores económicos e em função da actividade específica desenvolvida, é reconhecido que essas alterações ocorrerão e com elas igualmente poderão ocorrer danos a nível económico que não estão estudados.

A importância de um estudo de impacte económico que meça a importância da actividade económica existente e o crescimento futuro das mesmas a nível do sector das pescas e turismo seria um instrumento de enorme relevo que permitira medir o alcance do impacte económico sobre estas mesmas actividades.

Contudo, ainda que alguma informação dispersa e não sistematizada permita validar a importância económica da pesca e turismo em Setúbal, não será fácil precisar o alcance de qualquer dano que a execução deste projecto da APSS poderá ter junto dessas actividades sem que seja feita um estudo com esse mesmo objectivo e que tenha como base o trabalho existente desenvolvido pela APSS e APA.

O reconhecimento de riscos de danos às actividades económicas da pesca e turismo e inexistência de qualquer quantificação desses danos, versus o reconhecimento da importância da execução deste projecto da APSS onde são quantificados os benefícios económicos revela a importância de completar os estudos existentes com um estudo de impacto económico do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal nos sectores da pesca e turismo.

III. Impacte económico positivo pelo aumento da actividade do Porto de Setúbal

Ainda sobre a pertinência da realização de um estudo de impacto económico para os sectores da pesca e turismo, refira-se que é indicado no estudo de impacte ambiental do Projecto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal informação sobre a importância económica futura desta obra e importância actual dentro do quadro económico nacional.

Sendo assim, no estudo da APSS estima-se *“que o acréscimo de tráfego de contentores gerado com a realização do projeto de melhoria dos acessos marítimos venha a originar benefícios económicos que resultarão, em termos de criação de emprego: Dois anos após a execução das dragagens, em 2020, serão gerados 95 novos empregos diretos; Em 2030,*

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

serão necessários 141 novos postos de trabalho; Em 2040, serão gerados 200 novos postos de trabalho necessários para este volume de tráfego. A média de criação de emprego é de 143 empregos diretos ao ano”

Adianta também o estudo de impacte ambiental informação sobre as actuais externalidades positivas que podem ser potenciadas pela execução do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal indicando que um “*estudo realizado em 2011 sobre o Impacte Económico do Porto de Setúbal, considerando os contributos económicos mais significativos das entidades que trabalham diretamente no e para o porto de Setúbal, concluiu que, entre outros aspetos, que o conjunto das atividades do porto de Setúbal, no ano 2009, considerando o seu impacto em exclusivo na economia nacional, contribui com um volume de negócios de 7,9 mil milhões de euros, um VAB estimado na ordem de 1,7 mil milhões de euros, representando cerca de 1,16% do VAB nacional, e a criação de 22,9 mil postos de trabalho, aproximadamente 0,46% da população ativa.*”

Deste modo se por contraponto este estudo não menciona dados sobre os sectores da pesca e turismo, como já foi referido, será importante que um estudo sobre o impacte económico do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal nos sectores da pesca e turismo tenha em consideração igualmente eventuais externalidades negativas que possam vir a alcançar revendedores e restauração do sector da pesca bem como alojamento no sector do turismo.

Assim será correcto perceber que efeito negativo um projecto de interesse económico nacional pode ter na economia local do concelho de Setúbal. Calculando posteriormente se a compensação desses eventuais danos é financeiramente comportável. Isto porque a legislação em vigor coloca como prioritária a protecção do património ambiental que suplantará qualquer outra prioridade existente ou emergente.

IV. Danos ambientais a diferentes níveis

Sobre os danos ambientais que a execução do Projecto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal poderá provocar sublinha-se que a competência administrativa e técnica sobre esta matéria não existe em sede de decisão da Câmara Municipal de Setúbal.

É evidente que as preocupações ambientais têm estado presentes, por parte da APSS, em sede dos estudos efectuados. Ainda assim surgiram recentemente questões sobre esta matéria que consubstanciam preocupações de movimentos associativos que colocam em reflexão se as compensações deverão ser mais amplas e as medidas mais preventivas.

Sublinhe-se que não se reconhece a existência ou vontade de qualquer parte querer provocar um dano ambiental ou qualquer parte querer obliterar actividades económicas ou impossibilitar o seu respectivo crescimento.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

Considera-se antes que as medidas que monitorizam e compensam os danos ambientais podem merecer reflexão técnica se forem enquadradas nos estudos elaborados por parte de associações e/ou cooperativas de pesca, ambientais e turismo.

De todo o modo é inegável a importância do Porto de Setúbal na economia nacional e local, sendo o cenário preferível a possibilidade da actividade do Porto de Setúbal poder continuar a crescer sem exercer danos irreversíveis do ponto de vista económico e ambiental no concelho e que a atenção mediática sobre esta matéria possa merecer uma oportunidade para melhor defender o património ambiental do concelho de Setúbal. Contudo só verificável a coexistência protecção ambiental e económica local versus o interesse económico nacional se os estudos realizados contemplarem o risco sobre o ambiente e economia local com um maior grau de intensidade.

A forma como foi realizada a consulta pública, com pouca difusão pública, não permitiu que a participação de várias entidades à volta desta matéria fosse tão participativa como é actualmente. Contudo o tempo útil para essa participação pode ocorrer mediante a disponibilidade APSS, estando sempre presente que o prazo de considerações e decisões ainda pode respeitar o enquadramento legal nacional e financiamento comunitário.

Recomendações:

Pelas razões expostas neste documento a Câmara Municipal de Setúbal recomenda à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra que:

1. Sejam solicitados, para enquadramento na execução do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal, os contributos e preocupações de cooperativas de pesca, associações ambientais e operadores turísticos que não foram diretamente consultados sobre esta matéria.
2. Seja realizado um estudo de impacte económico da execução do Projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao Porto de Setúbal nos sectores da pesca e turismo do concelho de Setúbal, abrangendo eventuais externalidades económicas.
3. Seja criada uma entidade de acompanhamento para garantia do princípio de prevenção ambiental, da qual façam parte, para além dos técnicos de acompanhamento, entidades com interesse direto neste projeto, entre os quais a autarquia, os operadores económicos (tais como cooperativas de pesca, operadores turísticos) e associações de defesa do ambiente, bem como plataformas de participação cidadã.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

~~APROVADA~~ / REJEITADA POR : 10 Votos Contra; — Abstencões; 1 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA